

Edital para Consulta Pública como subsídio no processo de organização da lista tríplice para escolha de Reitor(a) Gestão – 2024-2028

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	Até 02/10/2023
Inscrições	03 a 09/10/2023
Divulgação preliminar das inscrições	09/10/2023
Interposição de recurso	10 e 11/10/2023
Homologação e divulgação final das inscrições	11/10/2023
Campanha	12/10/2023 a 19/11/2023
Divulgação de listagem preliminar de aptos a votar	13/11/2023
Interposição de recurso de pessoas aptas a votar cujo nome não esteja na lista	13 a 15/11/2023
Análise do recurso de pessoas aptas a votar cujo nome não esteja na lista	16 a 17/11/2023
Divulgação de listagem final de aptos a votar	20/11/2023
Consulta pública	22/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da consulta pública	22/11/2023
Interposição de recursos contra o resultado da consulta pública	23/11/2023 a 27/11/2023
Período para análise de recursos	27/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado final da consulta pública	01/12/2023

A Comissão Organizadora da Consulta, composta pelas entidades representativas dos segmentos da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Lavras, Associação dos Docentes da UFLA - Seção Sindical ANDES-SN (ADUFLA-SS), Sindicato dos Técnicos Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino de Lavras (Sind-UFLA), Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Associação dos Pós-Graduandos da UFLA (APG), baseados na Resolução CUNI nº084, de 13 de julho de 2023, vem divulgar a ABERTURA de inscrições para consulta à comunidade universitária para a escolha do (a) Reitor (a) e Vice- Reitor(a) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para a Gestão 2024/2028.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA

1.1. A Comissão Organizadora da Consulta é composta por seis membros: 2 (dois) representantes dos docentes, 2 (dois) representantes dos técnico-

administrativos, 1 (um) representante dos discentes de graduação e 1 (um) representante dos discentes de pós-graduação.

1.2. Compete à Comissão organizadora da consulta:

- I. divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- II. supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- III. receber e homologar as inscrições das chapas;
- IV. organizar, cadastrar e realizar o processo de votação;
- V. deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VI. publicar o resultado das eleições; e
- VII. resolver casos omissos ao edital.

1.3. Toda comunicação oficial com a Comissão Organizadora da Consulta será pelo e-mail cocp@ufla.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade para os cargos de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) o(a)s docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:

- I. ser Professor Titular ou Professor Associado IV; ou
- II. independentemente do nível ou classe ocupado, ser portador do título de doutor.

2.2. É vetada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente ao e-mail oficial da Comissão Organizadora cocp@ufla.br das 7h do dia 3/10/2023 até às 17h do dia 9/10/2023, contendo os seguintes documentos:

I. formulário específico de inscrição da chapa (Anexo I), onde os candidato(a)s declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade universitária;

II. comprovação de que os(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) atendem às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital;

III. currículo resumido do(as) candidato(as);

IV. plano de trabalho;

V. formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à

Comissão Organizadora da Consulta (Anexo 2); e

VI. formulário de registro de meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha (Anexo 3).

3.2. Todos os documentos contidos nas alíneas do item 3.1 deverão conter assinatura eletrônica do(as) candidato(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) passíveis de verificação/autenticação.

3.3. A Comissão Organizadora da Consulta enviará confirmação de que a inscrição foi recebida e que os documentos estão de acordo e assinados em até um dia posterior ao envio e, caso ocorra no último dia de inscrição, em até 03 horas do envio da inscrição.

3.4. A divulgação preliminar da lista de candidatos(as) inscritos(as) será realizada a partir das 18h do dia 9/10/2023.

3.5. A interposição de recurso contra a(s) candidatura(s) deverá ser realizada das 8h do dia 10/10/2023 às 17h do dia 11/10/2023, por e-mail oficial da Comissão Organizadora - cocp@ufla.br.

3.6. A homologação e divulgação da lista final de candidatos(as) inscritos(as) ocorrerá até 23h59 do dia 11/10/2023.

3.7. A chapa regularmente inscrita para a consulta à comunidade poderá desistir do pleito até o dia 20/11/2023, devendo comunicar oficialmente via e-mail a desistência à Comissão Organizadora da Consulta, que acusará o recebimento e dará publicidade à desistência.

4. DA CAMPANHA

4.1. A campanha, incluindo toda a propaganda e a distribuição de material físico, deverá se limitar às áreas dos Campi Universitários da UFLA no período de 12/10 a 19/11/2023.

4.2. As despesas com a campanha eleitoral serão custeadas pelo(as) candidato(as).

4.3. Todo o material de campanha deverá ser encaminhado pela chapa ou seu representante legal à Comissão Organizadora da Consulta que, depois de aprovar seu conteúdo e formato, permitirá sua utilização.

4.4. A Comissão Organizadora da Consulta terá o prazo de até dois dias úteis para análise do material da campanha e resposta ao representante legal da chapa.

4.5. Em relação à propaganda impressa, serão admitidas a confecção e distribuição de bottons adesivos com tamanho máximo de 8,0 x 8,0 cm e panfletos/livretos com tamanho máximo de uma folha A4, sendo admitida a impressão nos dois versos da folha.

4.6. A Comissão Organizadora da Consulta disponibilizará um sítio eletrônico, no qual serão divulgados todos os assuntos relativos à realização da consulta à comunidade.

4.7. As mídias eletrônicas e redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, Youtube ou outras) que forem utilizadas na campanha deverão ser previamente

cadastradas pelo(as) candidato(as). As informações de campanha divulgadas por conta da chapa e do(as) candidato(as) passarão a ser consideradas material oficial de campanha e estarão sujeitas às normas deste edital.

4.7.1. É vedado o uso de impulsionamento patrocinado e/ou pago de publicações de campanha nas mídias eletrônicas e redes sociais.

4.8. A Comissão Organizadora da Consulta poderá promover **sabatinas** com as chapas, possivelmente gravadas e disponibilizadas off-line no sítio eletrônico da Comissão Organizadora da Consulta, sindicatos e/ou organizações estudantis.

4.8.1. As sabatinas poderão ser realizadas isoladamente com cada chapa;

4.8.2. As sabatinas poderão ser por meio de perguntas feitas pelos representantes de cada um dos segmentos da Comunidade Acadêmica;

4.8.3. O conteúdo a ser abordado em cada uma das sabatinas (perguntas) deverá ser previamente aprovado pela Comissão Organizadora da Consulta.

4.9. A Comissão Organizadora da Consulta poderá promover até dois **debates** entre as chapas, a serem realizados em datas definidas em comum acordo com os representantes das chapas e divulgadas posteriormente.

4.10. É vedado aos candidatos, às candidatas, aos seus representantes legais, aos integrantes da comunidade universitária e a terceiros:

- I. a produção e divulgação de material de campanha não aprovado pela Comissão Organizadora da Consulta;
- II. a utilização de mídia televisiva, falada ou escrita pertencente ao Sistema UFLA de Comunicação;
- III. a adoção de práticas que perturbem os trabalhos didáticos, científicos e administrativos nos Campi Universitários da UFLA;
- IV. a utilização das prerrogativas de cargos públicos para defesa de interesses próprios ou de terceiros referentes à consulta à comunidade universitária;
- V. a adoção de práticas que porventura produzam poluição sonora e ou visual, sendo vedado o uso de outdoors;
- VI. a produção de material de campanha ou divulgação por qualquer meio que desonre de forma direta ou indireta qualquer candidato(a), a Instituição e membros de sua comunidade; e
- VII. a utilização de sistemas de comunicação/informação pertencente a UFLA;
- VIII. qualquer tipo de campanha após o dia 19/11 ou situação que caracterize boca de urna, no dia da eleição.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O voto é secreto e facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem, no dia 13/11/2023, em um dos segmentos da comunidade universitária da UFLA:

- I. DOCENTES: professores do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
- II. TÉCNICO ADMINISTRATIVO: servidores técnico-administrativos do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
- III. DISCENTE: pessoa com matrícula regular ativa em todos os cursos da UFLA nas modalidades presencial e à distância.

5.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:

- I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;
- II. se técnico administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico administrativo;
- III. se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.

5.3. A Comissão Organizadora da Consulta divulgará em seu sítio eletrônico, bem como solicitará que se divulgue nos canais de comunicação da UFLA, no dia 13/11/2023, a listagem preliminar de aptos a votar.

5.4. Eventual eleitor apto a votar e que seu nome não conste na listagem preliminar poderá interpor recurso, por e-mail, à Comissão Organizadora da Consulta do dia 13 a 15/11/2023.

5.5. A Comissão Organizadora da Consulta terá até 17/11/2023 para decidir sobre eventual recurso interposto contra a listagem preliminar e divulgará a listagem final de aptos a votar no dia 20/11/2023.

5.6. A consulta à comunidade universitária será realizada pelo voto secreto de forma remota por meio do Sistema Helios Voting disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), no dia 22/11/2023, das 8 às 21h:

- I. caberá à Comissão Organizadora da Consulta designar o(a) responsável para a função de administrador técnico no ambiente da eleição no sistema Helios Voting.

5.7. As instruções e o endereço eletrônico do sistema de votação estarão disponíveis em ufla.br/consulta2023.

5.8. Cada eleitor terá direito a apenas um voto em uma determinada chapa, não sendo permitido que seja realizado por intermédio de procuradores ou por terceiros.

5.9. No caso de algum eleitor(a) não dispor de meios para exercer seu direito de voto, a Comissão Organizadora da Consulta assegurará aos eleitores e às eleitoras, a disponibilização de local(is) apropriado(s) para o exercício do seu direito.

5.10. Em caso de falhas que impossibilitem o acesso ao Sistema de Votação por um período igual ou superior a 20% (vinte por cento) do tempo total disponibilizado para a realização da pesquisa de opinião, caberá à Comissão Organizadora da Consulta avaliar a necessidade de suspender e/ou invalidar a pesquisa e, sendo atestada a

invalidação, deve-se agendar nova data e divulgá-la à comunidade universitária.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Caberá à Comissão Organizadora da Consulta definir o número máximo de apuradores:

- I. os critérios para escolha de apuradores (as) serão definidos pela Comissão Organizadora da Consulta, em comum acordo com as chapas ou seus representantes;
- II. após o cadastro da eleição, cada apurador deverá gerar sua chave de criptografia usada para bloquear o acesso aos dados da eleição, garantindo que nenhuma alteração possa ser feita antes da consulta pública.

6.2. Ao final da votação cada apurador deverá usar sua chave de criptografia, para desbloquear os dados da eleição, permitindo que o sistema Helios possa dar início à apuração automática.

6.3. A apuração dos votos será realizada em ato único e ininterrupto imediatamente após o encerramento da votação.

6.4. A apuração e a totalização dos votos de cada categoria se darão de forma automática pelo Sistema Eletrônico on-line Helios Voting.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a apuração caberá à Comissão Organizadora da Consulta proclamar o resultado preliminar da pesquisa de opinião dando ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):

- I. o número total de pessoas com direito a voto;
- II. o número total de votantes;
- III. o número de votos atribuídos a cada chapa inscrita;
- IV. o número de votos brancos.

7.2. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas abaixo, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

- I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos administrativos:
- II. $V(X) = NVD(X) + NVT(X) \times NDc \div NVTc + NVA(X) \times NDc \div Nac$
- III. sendo o contingente de técnicos administrativos menor do que o de docentes:
- IV. $V(X) = NVT(X) + NVD(X) \times NTc \div NDc + NVA(X) \times NTc \div Nac$

Observando-se que:

$V(X)$ =número de votos proporcionalizados para candidato(a) X;

$NVD(X)$ =número de votos dos docentes para candidato(a) X;

$NVT(X)$ =número de votos dos técnicos administrativos para candidato(a) X;

$NVA(X)$ =número de votos do(a)s aluno(a)s de graduação e de pós-graduação para candidato(a) X;

NDc = número de docentes em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados; NTc = número de técnicos administrativos em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NAc = número de alunos com direito a voto no período em que se realiza a consulta à comunidade acadêmica.

7.3. Os recursos contra o resultado da consulta poderão ser interpostos do dia 23/11/2023 até às 17h do dia 27/11/2023, pelo e-mail da Comissão Organizadora da Consulta.

7.4. A Comissão organizadora da consulta analisará os recursos interpostos no período de 27 a 30/11/2023 e divulgará o resultado final até o dia 30/11/2023.

7.5. A Comissão Organizadora da Consulta encaminhará ao Colégio Eleitoral o resultado final da pesquisa de opinião no dia 30/11/2023.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da Consulta.

Lavras, 02 de outubro de 2023.

Assinatura

Carlos Henrique Silva (SINDUFLA)

Júlio César Teixeira Júnior (SINDUFLA)

Karen Luz Burgoa Rosso (ADUFLA)

Letícia Silva Ferreira (ADUFLA)

Ludimila Patrícia da Silva de Llamas (APG)

Wagner Álefe Schiavoni (DCE)

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE OPINIÃO PARA
OS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UFLA

Nome da CHAPA: _____

Candidato(a) a Reitor(a):

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____

Titulação: _____

Candidato(a) a Vice-Reitor(a):

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____

Titulação: _____

Declaramos estar cientes das normas que regem o processo de consulta e aceitamos participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade universitária.

Lavras, _____ de _____ de 2023

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)

ANEXO 2 - Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Organizadora da Consulta.

CHAPA: _____

Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Lotação: _____

Lavras, ____ de ____ de 2023

Candidato(a) a Reitor(a)

Representante Legal

ANEXO 3 - Formulário de registro de meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha.

CHAPA: _____

A chapa acima identificada declara que fará uso dos seguintes meios eletrônicos e redes sociais na campanha para reitoria da UFLA, podendo estas serem monitoradas pela Comissão Organizadora da Consulta. Assumimos o compromisso de que as ações de campanha veiculadas pelas contas oficiais atenderão ao edital, estando sujeitas ao regime disciplinar previstos na norma CUNI.

Facebook

Whatsapp

Instagram

Telegram

X (antigo Twitter)

Canal no Youtube

Outros: _____